



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
Rua Ponta Porã, 1875 - Jardim América - CEP 79824130  
Dourados/MS Fone: (67) 3424-1465

**CHECKLIST DE DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES**

Nº	DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1.	Procuração "ad judicium" legível, datada e assinada		
2.	Documento de identidade oficial legível frente e verso		
3.	Comprovante de inscrição no CPF legível		
4.	Comprovante de endereço em nome próprio ou em nome de familiares emitido até 180 dias anteriores à data da propositura da ação. Em caso de comprovante em nome de terceiro que não seja familiar, apresentar também declaração de residência firmada pelo terceiro reconhecida em cartório		
5.	Termo de curatela se a parte autora for incapaz maior de idade		
6.	Documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF legíveis do (a) representante da parte autora		
7.	Documentos comprobatórios legíveis		
8.	Termo de renúncia nos casos em que o valor da causa supere o limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, mas que a parte autora optou por tramitar no JEF atribuindo ao valor da causa o limite de 60 salários mínimos		
9.	Declaração de hipossuficiência nos casos em que houver pedido de justiça gratuita		

**CHECKLIST DE DOCUMENTOS RELATIVO A AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (no que for aplicável)**

Nº	DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1.	Comprovante de prévio requerimento administrativo (não é aceito o mero agendamento) em que conste o número do benefício objeto da ação		
2.	Comprovante de pedido de prorrogação ou de interposição de recurso administrativos nas ações em que se pede o restabelecimento de benefício		
3.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (dispensável nas ações de benefício assistencial) e carnês de contribuição previdenciária		
4.	Atestado carcerário atualizado (emitido até 3 meses da data da propositura da ação) e documentos pessoais do instituidor do benefício (RG, CPF) nas ações de auxílio-reclusão		
5.	Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT ou documento similar nas ações em que se discute tempo especial e conforme o período trabalhado		
6.	Início razoável de prova material nas ações em que se quer reconhecer a qualidade de segurado especial		
7.	Cópia legível da certidão de óbito e documentos pessoais do instituidor do benefício (RG e CPF) nas ações de pensão por morte		

